



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 719 DE 20 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE do SÍTIO CASA FORTE, “PRAÇA MANOEL MARIA DO NASCIMENTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PRAÇA MANOEL MARIA DO NASCIMENTO**”, a Praça localizada na comunidade do Sítio Casa Forte, Município do Assú – RN.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 20 de maio de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL